

Centrais Hidrelétricas Grapon Ltda.
CNPJ/MF nº 05.958.631/0001-31 – NIRE 33.213.429.435

Ata de Reunião de Sócios realizada em 12 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 12 de dezembro de 2024, na sede social da Rio Pomba Energética Ltda. (“Companhia”), na cidade Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antônio Gallotti), às 10:30 horas. **2. Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil e da Cláusula Nona, § 2º do Contrato Social, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da **Centrais Hidrelétricas Grapon Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), com seu Contrato social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.1342943-5 (“Companhia”), a saber: (a) **Elera Renováveis S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300649851, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. **Isis Paula Cerinotti Malhaes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.906 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.591.647-63; e o Sr. **Guilherme Braga Lacerda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 443.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.637.688-37, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000; e (b) **Elera Renovaveis Participacoes S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.417.715/0001-19, e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330032293-1, em sessão de 23.02.2017, neste ato representada por seus procuradores, a Sra. **Isis Paula Cerinotti Malhaes**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.906 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.591.647-63; e o Sr. **Guilherme Braga Lacerda**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 443.513 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.637.688-37, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhaes e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a declaração e distribuição de lucros, em balanço anual levantado pela Companhia, conforme Cláusula 22ª do Contrato Social da Companhia; e (ii) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil. **5. Deliberações:** Os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar o pagamento de lucros no valor de **R\$ 19.554.779,46** (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), constituídos com base nos lucros aprovados nos balanços patrimoniais da Companhia do exercício social encerrado em 31.12.2023, sendo: (i) **R\$ 4.805.356,54** (quatro milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a título de **lucros mínimos obrigatórios**; e (ii) **R\$ 14.749.422,92** (quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a título de **lucros complementares**. **5.1.1.** Consignar que os lucros declarados serão pagos aos sócios quotistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, e na proporção de sua participação no capital social. **5.1.2.** A fim de assegurar a integridade do capital social da Companhia, consignar que os lucros declarados conforme item 5.1. foram calculados com desconto do valor a ser futuramente destinado a reserva legal, os quais serão ratificados na Reunião de Sócios da Companhia que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.2.** Consignar que os lucros declarados, conforme item 5.1., referem-se a parte dos lucros, os quais serão ratificados na Reunião de Sócios que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2023. **5.3.** Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de **R\$ 2.270.000,00** (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com o consequente cancelamento de **2.270.000** (dois milhões, duzentos e setenta mil) quotas. **5.4.** Em virtude da deliberação 5.3. acima, o capital social da Companhia será reduzido de R\$ 20.629.814,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais) **para** R\$ 18.359.814,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais), e o número de quotas será reduzido de 20.629.814 (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatorze) quotas **para** 18.359.814,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze) quotas. **5.5.** Consignar que os valores declarados nos itens 5.1. e 5.3. serão pagos aos sócios quotistas conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, e na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: Sócios – Qtd de Quotas – % – Valor (em R\$): Elera Renováveis S.A. – 20.629.813 – 99,9999952 – R\$ 21.824.778,40; Elera Renováveis Participações S.A. – 1 – 0,0000048 – 1,06; **Total – 20.629.814 – 100 – R\$ 21.824.779,46**. **5.5.1.** Registrar que a sócia **Elera Renováveis Participações S.A.** manifestou sua renúncia à parcela dos valores que lhe cabe em favor da sócia **Elera Renováveis S.A**. **5.6.** Em razão das deliberações, ora aprovadas, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: *“Cláusula 5ª – O capital social, totalmente integralizado e expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.359.814,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais) dividido em 18.359.814 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: i) Elera Renováveis S.A. (CNPJ/MF sob o nº 02.808.298/0001-96) possui 18.359.813 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze) quotas, no valor total de R\$ 18.359.813,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais); ii) Elera Renováveis Participações S.A. (CNPJ/MF sob nº 09.417.715/0001-19) possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).”* **6. Encerramento:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios e pelos integrantes da mesa que a presidiram, Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2024. (ass.): **Mesa: Isis Paula Cerinotti Malhaes – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Sócios Quotistas: Elera Renováveis S.A.** (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes e p.p. Guilherme Braga Lacerda); **Elera Renováveis Participações S.A.** (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhaes e p.p. Guilherme Braga Lacerda).

